

PORTARIA COREN-MT Nº. 106/2018

Designa a empregada em comissão Soraya Ludmila Medeiros, Gestor e Fiscal das Ordens de Fornecimento de materiais números 14, 15, 16 e 17 de 2018 referente ao Processo nº 06/2018 – Aquisição de materiais gráficos e camisetas para Semana da Enfermagem em Cuiabá-MT no período de 14 a 16 de maio de 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Gestor e Fiscal de Contrato e Ordens de serviço para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar a empregada em comissão do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionada, para a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 05/2018 e das Ordens de Fornecimento de materiais números 14, 15, 16 e 17 de 2018 referente ao Processo nº 06/2018, referente à aquisição de materiais gráficos e camisetas para Semana da Enfermagem:

- Soraya Ludmila Medeiros – Comunicadora Social

Art. 2º. – O Gestor Fiscal de Contrato acima designado deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e das Ordens de fornecimento de materiais, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. - É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do Contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN – MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente